DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 3º TRIMESTRE DE 2026

IMPETUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS

CNPJ: 31.523.738/0001-67

À
Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Prezados Senhores,

Na qualidade de representante designado pelo Fundo, apresentamos abaixo as informações relativas ao 3º Trimestre de 2026.

I. Carteira de Direitos Creditórios

Durante o período analisado, o Fundo apresentou uma performance dentro das expectativas, mantendo sua carteira enquadrada em relação aos limites de composição e diversificação de portfólio estabelecidos no Regulamento e na Instrução CVM nº 175.

Composição da Carteira em 30/09/2026		
Descrição	**Valor Contábil (R$)**	**% Patrimônio Líquido**
Caixa	106.967,78	0,04
Renda Fixa	266.971,89	0,10
Cotas de Fundos	102.864.951,14	38,29
Direitos Creditórios	165.760.286,34	61,70
A vencer	165.794.765,46	61,72
Vencido	5.466,21	-
PDD	(39.945,33)	(0,01)
Valores a Pagar	(377.199,89)	(0,14)
Valores a Receber	17.901,14	0,01
Total	**268.639.878,40**	**100,00**

Direitos Creditórios / Patrimônio Líquido			
Período	**Direitos Creditórios**	**Patrimônio Líquido**	**Relação**
Julho	139.114.869,36	261.199.082,20	53,26%
Agosto	146.920.650,59	264.942.664,87	55,45%
Setembro	165.800.231,67	268.639.878,40	61,72%

II. Negociações de Direitos Creditórios realizadas no trimestre

Realizaram-se as negociações a taxa de mercado, seguindo os critérios previstos no regulamento do Fundo.

Aquisições no Período		
Período	**Valor de Aquisição (R$)**	**Valor Nominal (R$)**
Julho	57.313.759,70	59.568.646,96
Agosto	68.991.136,14	71.301.879,91
Setembro	74.322.258,27	76.415.826,24

III. Procedimentos de verificação de lastro

Em vista da significativa quantidade e da expressiva diversificação de devedores dos direitos creditórios, a verificação de lastro dos direitos creditórios a vencer é realizada por amostragem, conforme definido no regulamento do Fundo. Direitos creditórios vencidos no decorrer do trimestre, que constam na carteira do Fundo na data base, são verificados em sua totalidade. Para a coleta da amostra utilizou-se a data base de 14/09/2026.

Composição dos Direitos Creditórios em 14/09/2026						
	Créditos a vencer			Créditos vencidos		
Tipo de Ativo	**Quantidade**	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**	**Quantidade**	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**
Duplicata Mercantil	12.992	84.231.565,96	82.320.167,92	7	32.243,28	32.243,28
Nota de serviço	2.978	28.683.309,37	28.062.330,52	8	169.898,19	169.898,19
Duplicata de serviço	1	7.170,00	6.796,32	-	-	-
TOTAL	**15.971**	**112.922.045,33**	**110.389.294,76**	**15**	**202.141,47**	**202.141,47**

III.a. Amostra

Direitos Creditórios Analisados								
Créditos a vencer			Créditos vencidos			Créditos Substituídos		
Quantidade	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**	**Quantidade**	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**	**Quantidade**	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**
95	563.503,18	553.104,28	12	188.305,77	188.305,77	-	-	-
95	**563.503,18**	**553.104,28**	**12**	**188.305,77**	**188.305,77**	**-**	**-**	**-**

III.b. Resultado da verificação de lastro

Não foram encontradas divergências nos documentos analisados ou existência de pendências de lastro no referido trimestre.

IV. Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:

No trimestre em questão, para os títulos aplicáveis o registro, foi registrada a totalidade da amostra de 84 direitos creditórios.

V. Recompra

Não houve recompras realizadas no período.

Atenciosamente,

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administrador

I - O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

O Fundo não foi parte em nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral durante o trimestre.

II – Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

Não houve alterações na política de investimento do Fundo.

III – em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:
a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores; e

Os critérios para a concessão de crédito seguem o que está previsto no regulamento do Fundo.

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

Os critérios de concessão de crédito desses originadores não foram alterados.

IV – eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

Os direitos creditórios do Fundo não possuem garantias.

V – forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:
a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

As cessões do trimestre seguiram a política de investimento definida no regulamento do Fundo.

b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

Todas as cessões foram feitas em caráter definitivo.

VI – impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Não houve pré-pagamentos com efeito sobre o patrimônio líquido ou a rentabilidade do Fundo.

VII – condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:
a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e
b) motivação da alienação;

O Fundo não vendeu nem alienou direitos creditórios no período.

VIII – impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

Não houve fato relevante. A originação e a cessão ocorreram normalmente no trimestre.

IX – informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios."

Não houve fato que tenha afetado a regularidade desses fluxos.

ARTHUR MIORANZA VIVAN:01764436067

Assinado de forma digital por ARTHUR MIORANZA VIVAN:01764436067
Dados: 2026.10.22 15:35:33 -03'00'

DIRETOR DE GESTÃO DE RECURSOS

AURORA INVESTIMENTOS

53.577.572/0001-02